



## Termo de Acordo de Cooperação/Convênio 00002/2024-8

**Processo:** 00552/2024-5

**Classificação:** Acordos de Cooperação Técnica

**Criação:** 05/02/2024 18:03

**Origem:** SEGAFI - Secretaria Geral Administrativa e Financeira

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM a **ACADEMIA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS**, associação civil de caráter cultural e sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o número 27.270.883/0001-06 e localizada na Praça João Clímaco, 54, Cidade Alta, Vitória- ES, por sua Presidente ESTER ABREU VIEIRA DE OLIVEIRA e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES**, com endereço na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157. Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-940, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.483.014/0001-22, por seu Presidente Conselheiro Domingos Augusto Taufner resolvem, de comum acordo, celebrar o presente

**TERMO DE COOPERAÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem como objeto intercâmbio e cooperação mútua didático-científico e cultural e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, de interesse comum entre a Academia Espírito-santense de Letras e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

1.2 O intercâmbio e cooperação incluem-se a atividades culturais em áreas de interesse comum, troca de informações, bem como a cessão gratuita e temporária de bens móveis em desuso, obsoletos ou inservíveis, com a finalidade de apoio ao cultivo da língua nacional e da cultura literária capixaba e nacional, ambas de relevante interesse sociocultural.

1.3 O presente acordo inclui a cessão de uso, de forma gratuita e temporária dos seguintes equipamentos:

Equipamento	Patrimônio
Desktop Positivo Master D810- Processador: Intel Core i5, 6ª geração- Memória: 8GB- HD: 500 GB	0023044-00 -
Monitor	0016583-00
Monitor	0016601-00
01 mouse e 01 teclado	Sem patrimônio

1.4 As fichas financeiras dos equipamentos cedidos com suas características e informações fazem parte do presente instrumento em seu anexo I.

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Fica o TCEES responsável pela cessão de uso, de forma gratuita e temporária dos equipamentos listados na cláusula 1.3:

2.2 A ACADEMIA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS fica responsável pela guarda e conservação do equipamento nas mesmas condições que fora entregue ao final do prazo ajustado entre as partes.

2.3 A ACADEMIA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS se obriga a utilizar os equipamentos única e exclusivamente para os fins de atendimento ao presente ajuste.

2.4 A ACADEMIA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS se compromete em efetuar a devolução dos equipamentos nas mesmas condições que foram entregues ao final do prazo ajustado entre as partes.

2.5 A ACADEMIA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS se compromete em efetuar, sem custos, palestras e/ou encontros de cunho cultural e motivacional aos servidores do TCEES em eventos promovidos pela Escola de Contas e/ou Secretaria de Gestão de Pessoas.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Termo de Cooperação não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento terá vigência de dois anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for de interesse de ambas as partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo- TCEES.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldadas os compromissos decorrentes.

6.2 O presente instrumento poderá ser rescindido por superveniência de fato que o torne inexecutável ou impróprio para finalidade originalmente pactuada.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Conselheiro Domingos Augusto Taufner

ACADEMIA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS

Ester Abreu Vieira De Oliveira

## ANEXO I - FICHAS FINANCEIRAS DOS BENS

Emp.: TCEES		Pág.: 1	
Ficha Analítica de Bens Com Cálculo			
<b>Filial: 1 - Tribunal Contas Estado Espírito Santo</b>			
Código do Bem:	0023044-000	- MICROCOMPUTADOR POSITIVO COM TECLADO E MOUSE	
Filial Aquisição:	1 - Tribunal Contas Estado Espírito Santo	Data Aquisição:	22/03/2017
Início de Uso:	01/03/2017	Qtd. Itens:	1
Vir. Base Cálculo:	3.330,00	Vir. Orig. Índ. Oficial:	3.330,00000
Depreciação Acumulada Oficial:	3.330,00	Depreciação Acumulada Vida Útil:	2.830,50
Valor a Depreciar:	0,00	Valor Residual:	499,50000
Vir. Orig. Índ. Gerencial:	3.330,00000		
Taxa Deprec. Oficial:	20,00	Taxa Deprec. Gerencial:	0,00
Conta Contábil:	1.690 - Bens Patrimoniais		
Centro de Custos:	0510 - PATRIMONIO		

<b>Emp.: TCEES</b>	<b>Pág.: 1</b>		
<b>Ficha Analítica de Bens Com Cálculo</b>			
<b>Filial: 1 - Tribunal Contas Estado Espírito Santo</b>			
Código do Bem:	0016583-000	- MONITOR COLOR LCD-LED 20" LG	
Filial Aquisição:	1 - Tribunal Contas Estado Espírito Santo	Data Aquisição:	01/07/2011
Início de Uso:	01/07/2011	Qtd.Itens:	1
Mr. Base Cálculo:	320,73	Mr. Orig. Índ. Oficial:	320,73000
Depreciação Acumulada Oficial:	272,40	Depreciação Acumulada Vida Útil:	0,00
Valor a Depreciar:	48,33	Valor Residual:	48,11000
Mr. Orig. Índ. Gerencial:	320,73000		
Taxa Deprec. Oficial:	0,00	Taxa Deprec. Gerencial:	0,00
Conta Contábil:	1.690 - Bens Patrimoniais		
Centro de Custos:	0510 - PATRIMONIO		

<b>Emp.: TCEES</b>	<b>Pág.: 1</b>		
<b>Ficha Analítica de Bens Com Cálculo</b>			
<b>Filial: 1 - Tribunal Contas Estado Espírito Santo</b>			
Código do Bem:	0016601-000	- MONITOR COLOR LCD-LED 20" LG	
Filial Aquisição:	1 - Tribunal Contas Estado Espírito Santo	Data Aquisição:	01/07/2011
Início de Uso:	01/07/2011	Qtd.Itens:	1
Mr. Base Cálculo:	320,73	Mr. Orig. Índ. Oficial:	320,73000
Depreciação Acumulada Oficial:	272,40	Depreciação Acumulada Vida Útil:	0,00
Valor a Depreciar:	48,33	Valor Residual:	48,11000
Mr. Orig. Índ. Gerencial:	320,73000		
Taxa Deprec. Oficial:	0,00	Taxa Deprec. Gerencial:	0,00
Conta Contábil:	1.690 - Bens Patrimoniais		
Centro de Custos:	0510 - PATRIMONIO		

## ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Descrição	Início	Término
Envio dos equipamentos solicitados	Até 15/02/24	
Enviar comunicações e ofícios solicitando palestrantes	08/02/2024	08/02/2026
Realização de palestras e/ou encontros de cunho cultural e motivacional aos servidores do TCEES em eventos promovidos pela Escola de Contas e/ou Secretaria de Gestão de Pessoas	08/02/2024	08/02/2026
Devolução dos equipamentos objeto do termo		Até 08/02/24